

# DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

## HUMAN RIGHTS AND PUBLIC SAFETY

SILVA, Fagner Monteiro da<sup>1</sup>  
ARAUJO, Edna Rodrigues<sup>2</sup>

### RESUMO

O presente artigo científico tem como principal objetivo evidenciar e esclarecer qual a importância da segurança pública junto os direitos humanos, destacando a visão da população em relação a segurança do país. Visamos destacar também que o aprendizado veio juntamente com o curso de formação a aluno soldado dentro da 7º CIPM (sétima companhia independente da polícia militar) situada na cidade de Mineiros – GO. Portando sendo usada a pesquisa bibliográfica por meio de obras secundárias, bem como livros, artigos, dentre outros. Ficou constado que, a segurança pública vem juntamente com a polícia militar, onde militares seja ele soldado, cabo, sargento, tenente até ao mais superior escalão tem como dever fazer a segurança com qualidade, proporcionando a população um ambiente seguro, seja ele interno em suas casas ou externo em lugares festivos, reuniões ao público, comércios e todos os lugares onde á aglomeração de pessoas. Entretanto a pesquisa é de suma importância pois demonstra a necessidade de ter uma administração em relação ao serviço dos militares, ou seja, tendo um superior bem estruído com pensamento de uma polícia moderna, mais próxima a população e buscando melhores equipamentos de segurança, tendo em vista que se não tiver tais, ficará complicado essa melhora, sendo assim se não tiver essas possíveis melhoras será falho seus deveres.

Palavras-Chave: Segurança Pública. Direitos Humanos. Ambiente Seguro. Integridade Física. Campo Empírico.

### ABSTRACT

The main objective of this scientific article is to highlight and clarify the importance of public security with human rights, highlighting the population's vision regarding the country's security. We also aim to highlight that the learning came together with the student training course within the 7th CIPM (seventh company independent of the military police) located in the city of Mineiros - GO. Bibliographical research was carried out through secondary works, as well as books, articles, among others. It was pointed out that public safety comes together with the military police, where soldiers are soldiers, corporal, sergeant, lieutenant to the highest rank has as duty to do security with quality, providing the population with a safe environment, be it internal in their houses or outside in festive places, meetings to the public, trades and all the places where the agglomeration of people. However, the research is

---

<sup>1</sup> Aluno do Curso de Formação de Praças do Estado de Goiás (CFP GO) do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás-CAPM, rengaf\_3@hotmail.com; Mineiros – Go, junho de 2018.

<sup>2</sup> Professor orientador: Mestra em Letras, professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM, erabarras@yahoo.com.br, Goiânia – Go, junho de 2018.

extremely important because it demonstrates the need to have an administration in relation to the service of the military, that is, having a well-built superior with the thought of a modern police force, closer to the population and seeking better security equipment, in view that if you do not have such, it will be complicated this improvement, so if you do not have these possible improvements will be flawed your duties.

Keyworlds: Public Safety. Human Rights. Safe Environment. Physical Integrity. Empirical Field.

## **1 INTRODUÇÃO**

O trabalho tem como destaque apresentar os direitos humanos juntamente com a segurança pública, onde sabemos que essa segurança deve estar alinhada para que não haja nenhum tipo de ilegalidade.

A insegurança e o medo vivenciados pela sociedade brasileira é uma realidade resumida em números maiores da violência, fazendo este tema segurança pública uma avaliação na formulação de políticas sociais, onde se considera então a violência na nova questão social e a impossibilidade de que ela seja resolvida apenas por ações como está na lei.

Destacamos também a importância de uma modernização na segurança pública, pois o que vemos ou vivenciamos, só se observa o crescimento da criminalidade e uma sociedade a mercê do medo e caos. Por mais que nossos nobres policiais tentam a todo o momento passar para sociedade uma sensação de segurança, e os direitos humanos trabalhando para que o cidadão não venha sofrer nenhum tipo de abuso, há falhas na segurança que precisam ser mudadas.

Policiais militares procuram sempre fazer o melhor para a sociedade, visando assim que a segurança seja feita com frequência. Pode ser o caso de viaturas mais presentes nos plantões colocando assim mais militares para servirem a comunidade com mais rapidez.

Sabemos sem dúvida alguma que a população no Brasil vem crescendo a cada década, onde a segurança deve ser ainda maior principalmente quando os crimes vão aumentando, no qual, teremos segurança oferecida pelos militares, onde os índices de morte e qualquer tipo de corrupção irão diminuir sem dúvida alguma.

Visamos destacar também, algo necessário que só existe por ordem judicial ou denúncia, ou seja, a questão de terem uma segurança pública rural com mais frequência, no qual, certos tipos de denúncias não precisariam acontecer, ou às vezes isso não acontece com frequência por falta de guarnições maiores nos plantões.

Assim, trabalhando sempre lado a lado, a segurança pública e os direitos humanos, com o mesmo objetivo, poderão os cidadãos terem uma qualidade de vida melhor e mais digna.

Um grande problema a ser debatido na atualidade é o contraste provocado nos Direitos Humanos pela Segurança Pública. Tal cenário é de infindável debate no Brasil e no mundo. Isto porque, bem se sabe que é possível a combinação dos dois temas, porém, nem sempre se consegue fazer com que tais assuntos andem juntos, principalmente, perante as dificuldades do cenário do serviço público brasileiro.

Para fazer o estudo da interação dos Direitos Humanos com a Segurança Pública, é importante saber o conceito de Direitos Humanos. Segundo a Organização das Nações Unidas, se tratam de: “direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição.”( FARIAS, 2003 ).

Ao se fazer uma interpretação do que são os Direitos Humanos, abstrai-se que são prerrogativas que envolvem todos os homens, independentemente da situação em que se encontram. Não importa se tratam de pessoas taxadas de assassinas, estupradores, ladrões, etc. Todos estão merecedores da proteção que os Direitos Humanos abarcam.

Nessa esteira, é importante mencionar que os Direitos Humanos dizem respeito a muitos direitos fundamentais elencados na Constituição Federal do Brasil, como por exemplo, o direito à vida, e liberdade. É de suma importância saber que todos os brasileiros têm direito à vida, de modo que não é permitida a pena de morte ou de penas cruéis.

Essa pesquisa tem por base referências bibliográfica, buscando uma reflexão maior do assunto, para desenvolver uma forma mais ampla de transpor as ideias adquiridas com as pesquisas, portanto, foram utilizadas pesquisas em diversos livros, revistas ou em até informações oriundas da atualidade, como mencionadas em redes sociais, televisão e em diversos bancos de dados, mas sempre procurando saber sua verdadeira fonte, para que haja um assunto original e verdadeiro.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

Os direitos humanos e a segurança pública é uma questão, no qual, a população sabe que segurança pública pode ser conceituada como a atividade do Estado exercida por meio do poder de polícia (militar ou civil), onde, consiste em limitar liberdades por meio da contenção de eventuais abusos de direito, protegendo assim outros direitos ameaçados por tais

abusos. Portanto, sendo um dever do Estado colocar a segurança como um direito fundamental do cidadão, garantido para que, de forma indireta, sejam protegidos outros direitos fundamentais, como a vida, a integridade física, as liberdades individuais e o patrimônio.

[...] recentes pesquisas demonstram que a Segurança Pública é, atualmente, um dos maiores problemas que afetam a qualidade de vida dos brasileiros, a violência antes limitada aos grandes centros urbanos, avança aceleradamente até nas mais distantes localidades do interior do Brasil, congregando dia-a-dia novas legiões de jovens lançados à criminalidade por falta de perspectivas e pela recessão econômica. [...] (LAFER, 1988).

Muitas vezes em alguns casos ocorrem diversos problemas, como a criminalidade atacando a segurança pública, pois na maioria das vezes nem recursos próprios tem para sua defesa contra tal ataque. Mesmo assim, essa segurança é feita pelos militares de maneira eficaz onde eles tentam serem os melhor e fazer o possível para conseguir deixar a sociedade satisfeita. Já polícias militares cabem à repressão aos crimes nas ruas, especialmente por meio das prisões em flagrante, que têm por finalidade interromper a conduta criminoso e coletar o máximo de informações possíveis para que a Polícia Civil dê início ao inquérito policial, embora na prática haja diversos problemas em relação à prisão em flagrante.

A segurança pública como destacamos no parágrafo anterior, tem por finalidade do Estado e do direito do cidadão terem um sistema mais complexo composto por vários fatores, aonde irão assim, facilitar o trabalho desenvolvido sendo elas exercidas pelos polícias militares. Na maioria dos casos, o autor pretende mostrar o desrespeito aos direitos humanos no campo da prisão cautelar, da prisão definitiva, da violência doméstica, do tráfico e uso de drogas, além de fazerem um confronto com a segurança pública.

Os direitos humanos exige respeito, onde é fundamental que os policiais militares trabalhem em prol da segurança pública igualmente, levando em consideração que todos na sociedade precisem de um apoio. Conseguimos assim perceber que a segurança pública está cada dia maior em relação a criminalidade, e com isso, o governo se preocupa abrindo novos concursos, no qual, assim poderá ter recursos suficientes para atender a comunidade em situações que acontecem ao mesmo tempo.

[...] para melhorar a segurança pública no Brasil é preciso : reconhecer e valorizar os diferentes modos de vida existentes no território , cidades saudáveis , democráticas e seguras , urbanidade e qualidade ambiental como política de estado , saneamento básico integrado ao direito a moradia digna e qualidade de vida [...] (FARIAS, 2003).

Então vimos que para ter um bom resultado em relação a segurança pública do país devemos nos estar preparados e além de tudo conhecer o território todo da cidade no qual o militar presta serviços para a comunidade.

[...] as instituições responsáveis por essa atividade atuam no sentido de inibir, neutralizar ou reprimir a prática de ato socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão dos bens e serviços. As forças de segurança buscam aprimorar – se a cada dia atingir níveis que alcancem a expectativa da sociedade como um ato, imbuído pelo respeito e a defesa dos direitos fundamentais [...] (FARIAS, 2003).

Então a segurança busca ter um aprimoramento em sempre obter o melhor, onde não terá muitos problemas, principalmente se o reforço for ocorrido por todos militares presentes no momento da situação indesejáveis para a população [...] como as pessoas terão qualidade de vida se elas não estão tendo segurança, todos eles ficaram com medo de sair nas ruas por causa da violência, por isso segurança pública tem uma relação imensa com qualidade de vida [...] (LAFER, 1998).

Os cidadãos visam à qualidade de vida, quando se fala sobre uma segurança pública de qualidade, onde em muitos casos os policiamentos são pouco e a falta de estrutura e equipamentos também. Destacamos que um militar deve estar com equipamentos necessários em qualquer situação, bem como munições suficientes, no qual, sabemos também, que muitos que participam da criminalidade estão bem equipados, onde os militares que tem como função dar total apoio a população devem estar mais equipados, do que qualquer agressor da sociedade.

[...] se os direitos humanos são individuais, abrangem todos os indivíduos, inclusive os autores de infrações penais. Por outro lado, a segurança pública é um dever da coletividade que dispõe de órgãos constituídos justamente para preservá-la, dando suporte a todos. Uma ilustração: a rebelião ocorrida em um presídio, com fuga de condenados, coloca em risco a ordem pública; nem por isso, os presos rebeldes ficam automaticamente privados de seus direitos individuais. Nem por isso, para resolver o problema, concede-se ao Estado o direito de matar os que ali estiverem causando a desordem. [...] (BRASIL. 2011).

Vem ao caso que quando agressores da sociedade conseguem escapar para tomarem conta de crimes ou praticar mais violências e as vezes colocando aqueles que não estão nem envolvidos acabarem se envolvendo e indo para o pior. O ideal é que tenha a quantidade de policiamento preparado principalmente nas cidades que tem presídios.

Os direitos humanos vem ao caso que atrapalha a polícia quando estar em si despreparada ou com pouco investimento bem como munições entre outros. A polícia quando

se faz em seu curso de formação um bom preparo bem como armas, aparelhos tecnológicos modernos, ajudando as buscas juntamente com o serviço de inteligência contra o crime o trabalho e si ficará mais elaborado prestado ele á sociedade.

O mais natural que vimos é a sociedade reclamar em relação aos cuidados e de não ter também os direitos humanos se a polícia não tiver um bom preparo quando ainda são alunos a soldado. Existem algumas regras básicas dos direitos da comunidade bem como serem protegidos e imune de qualquer situação ilegal, sendo assim policiais militares para fazerem uma segurança pública com efeitos úteis irão precisar de armas e veículos velhos ou quebrados quando forem fazer a investigação na inteligência. O ideal é que a segurança pública seja bem preparada, pois sendo ela planejada e bem elaboradas conseguirá fazer uma segurança com total qualidade e firmeza no que está executando.

Além da sociedade do bem ter seus direitos como cidadão de exigir uma segurança melhor. Policiais militares também têm os seus direitos em ter sua segurança de vida garantida por meio de equipamentos necessários, onde poderão utilizar em qualquer situação que venha ao caso de uma emergência.

[...] dentro do Estado Democrático de Direito é inadmissível acatar a deliberada infringência aos direitos humanos em nome de uma pretensa segurança pública, aceitando os abusos policiais como se fossem indispensáveis para o sossego e a paz alheia. Esse acatamento pode dar-se por meio da omissão da sociedade, bem como pela manifesta indiferença dos poderes de Estado. [...] (MARTINS, 2007).

Quando existe um desrespeito relacionado aos direitos humanos, a polícia militar entra em ação, e assim, finaliza um trabalho correto com total dignidade, onde eles se tornam visíveis pela sociedade e são aplaudidos e elogiados pelo trabalho, no qual, a sociedade acaba se manifestando por meio de redes sociais e também por outros meios de comunicação.

Onde para alguns que pensam que o militarismo não existe e que esse serviço de inteligência apenas faz um disfarce juntamente com a polícia militar, ficam surpresos quando veem na televisão o trabalho sendo executado, como por exemplo, o fechamento do tráfico de drogas e entre outros, onde, poucos sabem que esse trabalho deve ser feito de maneira silenciosa sem que ninguém perceba a ação dos militares.

O Ministério Público ao cumprir o seu dever, deve favorecer assim uma segurança pública agindo dentro da legalidade, onde estará em si, reconhecendo o trabalho executado por policiais militares. Certas prisões aos indivíduos podem ser necessárias, assim como a aplicação de penas, no qual, dependendo muito do caso onde foi em si concretizado e determinado por vários investidores juntamente com os militares, ou até mesmo com serviço

de inteligência e outros que fazem parte desta ação em manter a segurança pública com sucesso. Diversos fatores agravam a violência no Brasil, precisando assim de ações governamentais que assegurem a segurança pública no país. Sabemos que nos últimos anos está aumentando os índices de mortes, e isso tende a crescer a cada década, no qual, para isso o governo deve apenas aumentar a segurança dos dois lados como citado á cima, tanto para militares quanto para sociedade de bem.

A sociedade brasileira enfrenta situações de violência em seu cotidiano, e isso mostra uma falência no sistema de segurança público, onde existem verbas insuficientes para solucionar o problema. [...] as educações nos colégios públicos são de extrema precariedade, o abuso de poder exercido pelo ministério público e a desigualdade racial e de gênero contribuem no aumento da violência urbana e na taxa de homicídios no país. [...] (RIBEIRO DE GOICOCHEA, 2006).

O ministério público deveria adotar medidas para que houvesse mais condições de ter um sistema qualificado de segurança nos país, onde acabaria com mais de cinquenta por cento do que vem acontecendo como, por exemplo, o índice de morte. É necessário partir do governo, a aplicação de verbas destinadas à segurança pública e leis que sejam eficientes. Para isso, se sabe que muitos que defendem a população são também pais e filhos de famílias, nos quais, muitas vezes colocam sua própria vida em risco ou até mesmo de algum dos seus familiares, mesmo sabendo que é necessário o reforço de militares, onde poderão ajudar a evitar maiores problemas da sociedade bem como roubo, furto e entre outros.

Portanto, para que o governo aplique as leis necessárias e que as verbas sejam bem utilizadas e que possa surtir efeitos, e para essa segurança possa ser bem elaborada e todos terem uma segurança pública bem exemplar, é necessário à participação do governo, onde assim, tendo apoio ficará mais fácil acabar com o índice de criminalidade que só tem a pretensão de acabar com a sociedade.

Nesse aspecto, é imprescindível conhecer as características dos direitos humanos, onde, a primeira delas se trata de que os direitos humanos têm por alicerce a dignidade e a importância dos indivíduos, cada um em sua individualidade.

Entretanto, se sabe que a dignidade humana, se trata de um fundamento base, onde está relacionada com os Direitos Humanos de forma ímpar. Todos têm direito de serem tratados de forma digna, independentemente do sexo. Tal preceito é tratado como fundamento da República Federativa do Brasil, e está descrito no artigo 1º, III, da Constituição Federal, veja-se:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela União Indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: [...] III – dignidade da pessoa humana. (BRASIL. Constituição, 1988).

Por outro lado, outra característica dos Direitos Humanos é a universalidade, no qual, todos são sujeitos, em igualdade, de receber o mesmo tratamento humanitário advindo dos preceitos do DH. Em uma penitenciária, por exemplo, todos os reeducandos merecem tratamento igualitário do Estado.

Portanto, no que diz respeito às características, é importante consignar que os Direitos Humanos são inalienáveis. Diante do contexto, compreende-se que o não é possível suprimir ou repassar para outrem o direito de cada um de ser digno. Pode ocorrer de se ter os direitos reduzidos, porém, jamais retirados por completo. A título de exemplo, não é possível que se retire o direito à vida de alguém, a menos que haja pena de morte em caso de guerra.

Ato contínuo, outra característica essencial, é o fato de os Direitos Humanos serem, indivisíveis, inter-relacionados e interdependentes. Explica-se tal aspecto, pelo fato de que não se pode ferir um direito do indivíduo sem que se fira a tantos outros. Ao mesmo tempo em que cada direito possui sua independência e está relacionado aos outros, pode-se afirmar que não é possível atingir o direito à vida sem que se prejudique a dignidade.

E, por último, é de grande valia que se compreenda a característica de que todos os Direitos Humanos são de suma importância. Não existe um direito mais essencial que o outro, ou seja, todos são relevantes.

Todavia, seguindo o raciocínio, verifica-se que o tema de Direitos Humanos está intimamente ligado ao tema Segurança Pública. Impende mencionar, que dentro da Segurança Pública, os profissionais lidam com diversos indivíduos, inclusive os que são infratores da Lei, e, por esse motivo, são obrigados pelo Estado a se reeducarem.

De acordo com tal entendimento, define-se a Segurança Pública como algo de significado impreciso. Ela é vista e entendida como um conjunto do setor público que visa a proteger a sociedade da criminalidade. Nesse sentido, para Arthur Trindade Costa e Renato Sérgio de Lima: “Trata-se menos de um conceito teórico e mais de um campo empírico e organizacional que estrutura instituições e relações sociais em torno da forma como o Estado administra ordem e conflitos sociais”.

Alguns autores ainda afirmam que a Segurança Pública se trata de um tema novo, e que, por sua vez, ainda se encontra em período de construção de seu de conceito e constituição. Nesse sentido, para Guaracy Mingardi:

A segurança pública é ainda um tema em construção dentro das políticas públicas brasileiras. Saúde e educação, por exemplo, são tratados há muito tempo. Nessas áreas, o acúmulo de conhecimento e de concordância chegou a níveis em que é possível discordar de uma política, mas discuti-la dentro dos mesmos parâmetros de seus idealizadores. Na questão da segurança estamos longe disso (MINGARDI, 2013).

Como se infere das palavras do autor supramencionado, a Segurança Pública ainda é tema que tem um longo caminho a ser percorrido, a fim de que, se possa estabelecer um conceito melhor elaborado. Essa forma escalonada de se estabelecer um conceito se dá devido às Políticas Públicas brasileiras, que ainda estão por serem desenvolvidas.

Ao se falar, ou, pelo menos, tentar se falar em conceito de Segurança Pública, é relevante mencionar quando tal tema começou a ser mencionado no Brasil, tendo como o reflexo nos Direitos Humanos. Portanto, tal assunto começou a ser discutido no período dos últimos resquícios da Ditadura Militar, ou seja, na década de 1980, onde, nessa época, começou-se analisar as atrocidades cometidas no período ditatorial com os que se opunham à Ditadura.

Desde então, começou a verificar o que justificava tratar um prisioneiro, ou, quem seja que pensasse de forma diferente de quem se encontrava no poder, com tanta crueldade. A partir daí, era questionado se levava em consideração os direitos de liberdade, igualdade, à vida, bem como à dignidade e o direito de liberdade de expressão. Segundo Farias (2003):

A história dos direitos da pessoa humana confunde-se com a luta da humanidade pela realização de seus anseios democráticos. Datam da mais remota antiguidade as primeiras iniciativas neste sentido. As primeiras compilações dos direitos surgiram como produto da fusão de várias fontes, desde as mais remotas tradições arraigadas nas antigas civilizações, até a conjugação dos pensamentos filosófico-jurídicos e do ideário cristão com o direito natural. Essas fontes fluíam a um ponto fundamental comum: a necessidade de limitação e controle dos abusos de poder do estado e da autoridade constituída e a consagração dos princípios básicos da igualdade e da legalidade como regentes do estado moderno contemporâneo. Falar em direitos humanos ou direitos do homem e, afinal, falar de algo que é inerente à condição humana, independentemente das ligações com particularidades determinadas de indivíduos ou grupos (FARIAS, 2003).

Sendo assim, após o ano de 1988, o ano da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, começou-se por falar diretamente no tema Segurança Pública. Isto porque, a carta Magna trouxe em seu Título V (Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas), Capítulo III (Da Segurança Pública), os seguintes órgãos: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Cíveis, e Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Ademais, o próprio preâmbulo da Constituição Federal de 1988 faz menção à segurança como direito de todos, consoante logo se vê:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (BRASIL. Constituição, 1988).

Nesse contexto, é de se ver que o Constituinte deixou claro em mencionar, no artigo 142, da CF, que “a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.” (BRASIL, 1988). Significa dizer que, o Estado possui a obrigação de oferecer um país seguro para o povo, de maneira que, toda a população tem o direito e a responsabilidade de habitar num país seguro.

Diante de tal entendimento, nota-se que a maior responsabilidade de manter a Segurança Pública é do Estado, seja com a reprimenda do crime, bem como com a punição das infrações já cometidas. Todos os cidadãos têm o dever e a responsabilidade de combater a criminalidade, seja com denúncias ou auxílio à captura em flagrante de delinquentes. No entanto, somente o Estado pode aplicar sanções.

De acordo com tal realidade, ao se verificar a tamanha responsabilidade do Estado, nota-se que se trata de um trabalho árduo. O Estado possui o dever de manter a investigação de crimes, o policiamento ostensivo, defesa da população, bem como, reeducar os infratores da Lei.

Em continuidade, no que tange à atuação dos servidores que prestam serviços para o Estado, e que, por sua vez, pertencem à Segurança Pública, é de suma importância que se verifique se existe a correlação de suas atividades com os preceitos dos Direitos Humanos. Tais profissionais devem ter consciência do que pode ou não ser feito no exercício de suas atividades. Todos os detidos, indiciados, acusados ou condenados devem possuir direitos igualitários à dignidade.

Sendo assim, profissionais devem adquirir formação humanística desde a entrada na Administração Pública, ou seja, desde já em um curso de formação para a carreira para o qual foram agraciados. Nas palavras de FREITAS (2016):

Com relação ao ensino jurídico, ainda que a matéria Direitos Humanos não costume fazer parte da grade curricular, o interesse por ela vem aumentando

gradativamente, sendo comuns as monografias nos cursos de graduação em Direito, dissertações nos cursos de mestrado e teses nos de doutorado. Na PUCPR, em 2016, foi implantado o “Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas – PPGDH”. Livros e artigos sobre o tema há algum tempo abastecem os leitores interessados e nos concursos públicos para as carreiras jurídicas a matéria vem crescendo em importância. Mas é na atividade policial que ela se mostra cada vez mais discutida. E dentro dos órgãos da Segurança Pública previstos no Brasil (Constituição, artigo 144), a Polícia Militar é a que é mais frequentemente colocada sob análise. A razão é muito simples: a PM é o órgão que trata diretamente com as múltiplas ocorrências, desde uma chamada para uma singela ocorrência policial até a proteção da ordem pública nas mobilizações que reúnem milhares de pessoas. Óbvio que é na PM que a possibilidade de embate é maior (FREITAS, 2016).

Diante das explicações apresentadas pela citação acima, é explícita a importância da contextualização dos Direitos Humanos com a Segurança Pública. No Brasil, já houve vários casos em que os preceitos humanitários não foram observados, como se pode inferir do massacre que ocorreu na casa de detenção Carandiru, em São Paulo, em 02 de outubro de 1992.

Na referida penitenciária, grupos de Direitos Humanos acreditam que houve um extermínio por parte dos carcereiros. Por outro lado, existe defesas em prol dos prestadores de serviço público penitenciário, de que agiram em estrito cumprimento do dever legal de agir. De acordo com Camargo:

No dia 2 de outubro de 1992, o pavilhão 9 da Casa de Detenção Carandiru foi o cenário de um dos episódios mais sangrentos da história penitenciária mundial. Quase 25 anos depois, o caso ainda é alvo de controvérsia. De um lado, o chefe da operação diz que agiu no estrito cumprimento do dever. Do outro, grupos de direitos humanos acreditam que houve intenção de exterminar os presos e reclamam que ninguém foi punido (CAMARGO, 2017).

Dessa forma, é imprescindível que se demonstre a importância da contextualização dos Direitos Humanos e da Segurança Pública para as pessoas como cidadãos, e principalmente para os servidores públicos pertencentes à área da Segurança Pública.

### **3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A pesquisa relacionada em direitos humanos e segurança pública vêm em critérios de conseguir alcançar os objetivos, esclarecendo assim conclusões sobre o tema.

Visamos destacar porque os direitos humanos reclamam tanto da segurança pública, chegando a tal conclusão que o estado de normalidade que permite os cidadãos usar os direitos e cumprirem os deveres. A segurança Pública é uma engrenagem, onde vários órgãos trabalham em conjunto se tornando ferramentas estatais. Advindo deste sistema, o que se obtém é a ordem pública, estando assim à sociedade em estado de serenidade.

A questão a ser discutida no trabalho foi em relação aos direitos humanos, como visar essa segurança pública, onde os resultados obtidos foi a tentativa de quebrar o paradigma tradicional de segurança pública e de construir uma nova imagem policial, fundada no respeito aos direitos básicos da cidadania é, sem dúvida, o maior mérito dos programas aplicados.

O artigo 144 da Constituição estabelece que: “Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”, (BRASIL. Constituição, 1988), a Carta Magna é bem clara quanto a associação da ordem pública bem como da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Vivemos em um Estado Democrático de Direito e assim entende-se por ordem pública como perfeito estado de harmonia entre as pessoas. Os policias militares é ainda o maior alvo de cobrança em relação aos direitos humanos, no qual, hoje no Brasil existem vários programas relacionados a Direitos Humanos que com o tempo estão se concretizando e assim trazendo pacificidade a sociedade.

Outro ponto importante que levamos em consideração na pesquisa, foi como harmonizar segurança pública e direitos humanos, onde, seus resultados sobre o assunto é que os direitos humanos têm com principal alvo de debate a Segurança Pública que é taxada como opressores da sociedade, abusando do poder que tem em suas mãos. Seu principal objetivo é defender as classes mais desfavorecidas, protegendo-os de ações intimatórias. O principal questionamento dos Direitos Humanos é o porquê que a Segurança Pública tem alvos específicos, sabendo que todas são iguais, sem nenhuma distinção, principalmente se tratando em abordagens policiais. Todavia, observamos que a priori, é a aparência da pessoa discriminando-a logo de início.

Uma questão que foi desenvolvida dentro da pesquisa para obtermos um resultado final sobre o assunto, foi saber o que a sociedade procura por uma segurança pública, pela maioria. Entretanto, percebemos que atualmente o principal objetivo é conciliar a Segurança Pública com a sociedade, eliminando a má impressão que se tem do trabalho dos agentes fiscalizadores, onde só houve reconhecimento pleno dos Direitos Humanos após a Segunda Guerra Mundial, no qual, se envolveram várias nações que causaram prejuízos

imensuráveis, firmando e obtendo reconhecimento pleno, pois o quadro de destruição que a guerra deixou na sociedade a necessidade de se estagnar esses tipos de disputas.

Finalizamos a pesquisa nos perguntando como essa Segurança Pública está relacionada aos direitos humanos, onde destacamos a grande maioria de que a melhor forma de se obter uma convivência harmônica entre os Direitos Humanos e a Segurança Pública, é não deixando que os projetos fiquem apenas no papel, e sim, colocando em prática pensamentos que se viessem à tona, trariam benefícios para a sociedade. Em si, sociedade é uma engrenagem que para funcionar de forma eficaz, precisa de todas suas partes em perfeitas condições trabalhando de forma harmônica. Portanto, a partir do momento que uma instituição procurar entender o ponto do vista do próximo, as ideias entrarão em sintonia, trazendo resultados satisfatórios aos projetos referidos.

Conseguimos assim, alcançar os objetivos sobre o trabalho em relação a Segurança Pública, tendo como afirmação sobre a fala do autor Mingardin, onde ele afirma e destaca que a segurança pública anda junto com a saúde e educação, no qual, esta questão não se deve parar, onde, através da sociedade podemos obter uma melhoria, garantindo assim, uma segurança maior.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Segurança Pública e Direitos Humanos estão ligados diretamente com a população, tendo em vista que precisam andar juntos, trazendo resultados positivos a sociedade e a todos que estão em sua volta, evitando assim, transtorno maiores até mesmo com a própria justiça brasileira.

É interessante ressaltar que a segurança pública brasileira vem se desenvolvendo cada vez mais, onde o militar está buscando de fato, o que a sociedade necessita antes mesmo de ser acionada pelo telefone 190, pois, essa é a forma correta de ser um policial com princípios de uma polícia moderna, sendo ela, aquela que faz a prevenção do crime e não o de modo reativo que age depois do fato ter ocorrido, evitando assim que o ato libidinoso aconteça.

Dessa forma os direitos humanos entram demonstrando que o policial moderno é aquele amigo da sociedade, com uma base curricular ampla, vários cursos voltados ao atendimento à sociedade de forma correta em ocorrência, onde o estado tome a frente com equipamentos modernos e inteligentes, pois se haver um atendimento de uma ocorrência o policial com certeza irá agir da melhor maneira possível sem agredir de forma física e nem

psicológica, usando os meios necessários para conter o agressor da sociedade, sendo que o mesmo faz parte da sociedade igualmente o policial. E o outro que não tem todos esses recursos e cursos de um policial moderno as chances dele ser totalmente errôneo em sua ocorrência é muito maior, afetando os princípios do cidadão, de forma física, moral e psicológica, mesmo sendo o agressor da sociedade, e os direitos humanos entra de forma rígida e justa, pois sua principal função é que o cidadão independente de sua classe social e de qual trabalho exerce o mesmo tem seus princípios preservados de todas as formas.

[...] se os direitos humanos são individuais, abrangem todos os indivíduos, inclusive os autores de infrações penais. Por outro lado, a segurança pública é um dever da coletividade que dispõe de órgãos constituídos justamente para preservá-la, dando suporte a todos. Uma ilustração: a rebelião ocorrida em um presídio, com fuga de condenados, coloca em risco a ordem pública; nem por isso, os presos rebeldes ficam automaticamente privados de seus direitos individuais. Nem por isso, para resolver o problema, concede-se ao Estado o direito de matar os que ali estiverem causando a desordem. [...] (BRASIL. 2011).

Os objetivos desse trabalho foram auferidos, pois este, mostrou de forma clara que a Segurança Pública e Direitos Humanos, sempre terão que estar relacionados um com o outro, pois a sociedade sentirá uma maior sensação de segurança e de seus princípios resguardados.

Sendo assim, a sociedade é a principal razão para que todas essas melhorias sejam feitas, pois todos nós fazemos parte dela. Sendo assim, temos que cuidar e preservar da melhor maneira possível, juntamente com a segurança pública e os direitos humanos agindo lado a lado com um único propósito que é o bem estar de todos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Declaração Universal dos Direitos do Homem**. Artigo I E III. Acesso em: 13 mai. 2011.

CAMARGO, Henrique. **Como foi o massacre do Carandiru**. 2005. Superinteressante. Disponível em: <<https://super.abril.com.br/historia/como-foi-o-massacre-do-carandiru/>> . Acesso em: 02 mai. 2018.

FARIAS, Aureci Gonzaga. **A Polícia e o Ideal da Sociedade**. Campina Grande: EDUEP, 2003.

FREITAS, Vladimir Passos de. **Pesquisa mostra o ensino de Direitos Humanos nas academias da PM**. Conjur. 2016. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2016-mai-01/segunda-leitura-pesquisa-mostra-ensino-direitos-humanos-pms>>. Acesso em: 02 mai. 2018.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghinringhelli de. **Crime, polícia e justiça no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2014. p. 482-484.

MARTINS, Maria Bernardete; ARRUDA, Susana Margareth. **Como fazer referências: bibliográficas, eletrônicas e demais formas de documentos**. 02 novembro 2007.

MINGARDI, Guaraci. **Política de segurança: os desafios de uma reforma**. São Paulo: Perseu Abramo, 2013.

RIBEIRO DE GOICOCHEA, Aurora. **Princípios da Pesquisa Científica**. 15 de maio 15 de setembro de 2006.